



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Ratificação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 024/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Revoga Portaria S.G. nº 023/2023, de 06 de setembro de 2023.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando a cessação da servidora para desenvolver atividades junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, a partir de 16/10/2023,

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria S.G. nº 023/2023, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2023.

Viradouro/SP, 11 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº 025/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa o Sr. FERNANDO ALVES FRANÇA, para desenvolver atividades além daquelas inerentes de seu cargo, e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando que compete ao Município organizar seus os serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Viradouro possui em seu organograma Lei Municipal nº. 2.766, de 23 de abril de 2009, art. 11, a Seção de Contabilidade que, para realizar seus trabalhos com eficácia e em cumprimento de todas as normais legais que abrangem o serviço de contabilidade municipal, necessita de procedimentos organizacional e de coordenação;

Considerando que a Seção de Contabilidade deve contar com servidor responsável pelo controle de prestação de contas de adiantamentos de viagens e arquivamento de

empenhos, que devem ser realizados nos âmbitos das respectivas Secretarias Municipais;

Considerando que atribuições como as citadas anteriormente são passíveis de serem desenvolvidas, mediante a atribuição delas a servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida ao Sr. FERNANDO ALVES FRANÇA, RG – 56.335.885-3, servidor municipal ocupante de cargo efetivo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo servidor gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, relativas à coordenação do controle de prestação de contas de adiantamentos e coordenação dos arquivos da contabilidade:

I - Quanto à coordenação dos aos serviços de prestação de contas e adiantamentos:

a) Elaborar a notificação para efeito de empenho relativo área que será disponibilizado o adiantamento;

b) Receber a documentação da prestação de contas enviadas pelos setores, como notas/cupons fiscais e relatórios de acompanhamento de prestação, e verificar se encontram de acordo com as legislações pertinentes e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Efetuar a devolução para reparação de possíveis falhas, quando possível, ou apontar a possibilidade ou impossibilidade de aprovação;

d) Fazer a conferência das notas e devoluções para fechamento da prestação de contas;

e) Elaborar documento de aprovação de contas;

f) Alimentar o sistema “Portal da Transparência”;

g) Proceder o arquivamento das prestações;

II - quanto à coordenação dos arquivamentos de empenhos:

a) Fazer a conferência do montante de empenhos relacionados a cada mês de acordo com o balancete(empenhos pagos), organizar, numerar e catalogar para efeito de arquivos;

b) Fazer a movimentação entre arquivo vivo e arquivo morto, sempre que necessário;

c) Manter os arquivos contábeis em perfeita ordem e conservação;

d) Providenciar o desarquivamento e remessa às solicitações, bem como realizar o rearquivamento destes documentos;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2023.

Viradouro/SP, 11 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 210/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 3 de 13

“Nomeia a Sra. CASSIANA GASPARINI CARDOSO ALVES, RG - 21.722.227-4, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. CASSIANA GASPARINI CARDOSO ALVES, RG - 21.722.227-4, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2023, DE 10 OUTUBRO DE 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Ficam designados a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG - 44.748.840-5 e CRC nº 1SP347485/O-8, e do Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG 19.561.022-2, Engenheiro Civil desta municipalidade, devidamente habilitado, CREA nº 5060558358, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO, do CONVÊNIO firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para Construção de Pista de Caminhada, conforme demanda nº 056 718.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. GISELI GALÃO CARDOSO SILVEIRA PINHONI, para o Saneamento Ambiental

de Viradouro - SAV.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, a partir de 16 de outubro de 2023, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, a funcionária pública municipal, Sra. GISELI GALÃO CARDOSO SILVEIRA PINHONI, RG - 44.031.536-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Seção, para prestar serviços junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro.

Art. 2º A remuneração e demais dispêndios relativos a servidora, enquanto perdurar sua cessão, serão suportados pela Autarquia Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de outubro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 187/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 050/2023 - Registro de Preços 044/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AFINS.

A Secretária Municipal abaixo identificada, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, na Modalidade e Objeto acima especificados, ADJUDICADO em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 56.081.482/0001-06) os itens 3; 5; 15; 23; 25; 151; 203; 335; 374; perfazendo o valor total de **R\$ 1.764,20 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**; **CIRURGICA UNIAO LTDA (CNPJ 04.063.331/0001-21)** os itens 7; 9; 47; 49; 130; 188; 194; 202; 227; 249; 251; 253; 255; 257; 270; 331; 333; 334; 418; 465; 471; 520; perfazendo o valor total de **R\$ 9.221,23 (nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**; **COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD.ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 65.823.148/0001-71)** os itens 40; 252; 258; 337; 416; 522; 523; perfazendo o valor total de **R\$ 5.420,70 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos)**; **GUSTAVO NICOLINO - EPP (CNPJ 26.551.165/0001-45)** os itens 10; 16; 39; 41; 52; 53; 54; 55; 60; 61; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 72; 73; 74; 75; 78; 79; 80; 81; 84; 85; 90; 91; 92; 93; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 128; 129; 136; 137; 152; 169; 170;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 4 de 13

175; 176; 185; 186; 190; 191; 195; 215; 216; 221; 222; 263; 265; 267; 268; 269; 286; 287; 288; 289; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 304; 305; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320; 321; 323; 324; 329; 330; 365; 382; 383; 390; 391; 399; 404; 405; 408; 419; 423; 426; 427; 428; 429; 430; 457; 458; 459; 460; 461; 466; 467; 468; 472; 475; 476; 479; 490; 491; 492; 494; 496; 500; 516; 517; 521; 530; 531; 542; 543; perfazendo o valor total de **R\$ 59.940,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (CNPJ 28.227.946/0001-04)** os itens 1; 2; 228; perfazendo o valor total de **R\$ 3.228,96 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 30.888.187/0001-72)** os itens 43; 44; 379; 380; 381. Perfazendo o valor total de **R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais); ODONTOSUL LTDA (CNPJ 04.971.211/0001-22)** os itens 11; 12; 50; 51; 58; 59; 62; 63; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 142; 143; 153; 154; 171; 172; 177; 187; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 217; 218; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 259; 260; 261; 262; 264; 271; 274; 275; 280; 281; 282; 283; 340; 341; 348; 349; 350; 351; 352; 353; 358; 359; 360; 361; 364; 366; 367; 368; 369; 370; 372; 373; 386; 387; 398; 412; 413; 420; 424; 425; 444; 449; 450; 453; 454; 469; 470; 486; 487; 493; 495; 497; 498; 499; 501; 502; 503; 512; 513; 518; 519; 524; 525; 532; 533; 534; 535; 536; 537; 538; 539; 550; perfazendo o valor total de **R\$ 15.600,63 (quinze mil e seiscentos reais e sessenta e três centavos); SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ 47.292.400/0001-81)** os itens 6; 131; 155; 156; 157; 158; 189; 192; 193; 375; 514; 515; perfazendo o valor total de **R\$ 9.247,03 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos); DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (CNPJ 16.366.888/0001-10)** e o item 8; 45; 46; 48; 132; 133; 134; 135; 198; 199; 223; 224; 225; 226; 336; 376; 377; 378; 506; 507; perfazendo o valor total de **R\$ 49.377,69 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Viradouro/SP, 17 de outubro de 2023.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 193/2023.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 016/2023 - Registro de Preços 047/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

A Secretário Municipal de Saúde, Sra. Claudia Maria

Angelotti Corea Neves, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, na Modalidade e Objeto acima especificados, ADJUDICADO em favor das empresas conforme relação e valores abaixo:

SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (CNPJ 51.846.111/0002-35) os itens: 1; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182, perfazendo o valor total de **R\$ 906.599,25 (novecentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Viradouro/SP, 16 de outubro de 2023.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 119/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TALENTOS ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO PARA ANÁLISE E DELINEAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses, com início em 16 de outubro de 2023 e término em 16 de abril de 2024

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 5 de 13

sobre a consecução da prestação de serviços durante um novo período de vigência. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação permitirá que o profissional de auditoria continue aprofundando-se nos detalhes, garantindo uma avaliação abrangente e precisa. A prorrogação permitirá que a continuidade em serviços auditoria nos sistemas SIHD2, SISAII, CIHA, SAI/SUS, ESUS, CNES e demais softwares utilizados para a gestão e faturamento de procedimentos SUS, suas metodologias e técnicas de auditoria, garantindo a melhoria contínua na gestão hospitalar, que é realizado no Hospital Maternidade São Vicente de Paula. A auditoria contribui para redução de desperdícios, fraudes e erros, possibilitando economia de recursos públicos e melhorias nos serviços de saúde oferecidos a população. A prorrogação desse contrato garante a manutenção desses benefícios e com isso evitasse interrupções abruptas na auditoria que poderiam prejudicar a continuidade do controle de qualidade e das ações corretivas necessárias. A auditoria é essencial para atender a obrigações legais e regulamentações governamentais que exigem a fiscalização rigorosa das atividades hospitalares.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2023 e término em 04 de outubro de 2024. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 99.170,28 (noventa e nove mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080 /2023

Reconheço a Dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ITENS FRACASSADOS**, pelo valor de **R\$ 17.190,00 (dezessete mil cento e noventa)**, com a contratada **IZABEL C. GONÇALVES MANTELLI CONST. -ME**, inscrita sob CNPJ nº 06.243.007/0001-10, com fundamento legal no **inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93** e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Contratação **ratifico** a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada e por se tratar de aquisição direta, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído pelo seu empenho conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 13 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 6 de 13

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 09/11/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025351-1	EIW8F81	24/09/2023	19:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/10/2023	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024403-1	QAP3D61	30/09/2023	20:27	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	09/11/2023
V024402-1	BLZ9806	29/09/2023	08:28	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	09/11/2023
V024401-1	BKB2949	29/09/2023	11:27	199	587-80	ULTRAPASSAR PELA DIREITA. SALVO QDO VEÍC DA FRENTE DER SINAL P/ ENTRAR ESQUERDA	09/11/2023
V023821-1	LXN1990	27/09/2023	11:44	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	09/11/2023
V023820-1	EGP6C50	28/09/2023	20:26	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2023
V023819-1	EGP6C50	28/09/2023	20:26	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	09/11/2023
V025353-1	JON4305	28/09/2023	17:16	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	09/11/2023
V023609-1	HFT6J94	27/09/2023	22:26	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2023
V023610-1	GRO7126	27/09/2023	22:34	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	09/11/2023
V024260-1	BLZ7319	17/09/2023	13:56	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	09/11/2023
V024259-1	BLZ7319	17/09/2023	13:56	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2023
V024405-1	EDK9J61	03/10/2023	07:05	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	09/11/2023
V025352-1	BLX8214	24/09/2023	19:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	09/11/2023
V023608-1	DNH6627	23/09/2023	22:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	09/11/2023
Y024157-1	MOX1842	02/10/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	09/11/2023
V024404-1	DJG3656	01/10/2023	12:13	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	09/11/2023
Y024361-1	RVC7E94	02/10/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	09/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/10/2023	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 8 de 13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 09/11/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

VALTER CESAR ZAGARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024156-1	CXI9860	11/08/2023	11:44	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2023
V024155-1	CXI9860	11/08/2023	11:44	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	09/11/2023
V024216-1	FHN6798	08/08/2023	17:46	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	09/11/2023
V024218-1	FHN6798	08/08/2023	17:46	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	09/11/2023
V024158-1	FSH8118	11/08/2023	11:13	659-92	293,47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	09/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/10/2023	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V024223-1	DGL6286	07/08/2023	17:45	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	09/11/2023
V024221-1	ANG1484	07/08/2023	16:58	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	09/11/2023
V024220-1	DNZ4432	08/08/2023	10:29	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	09/11/2023
V024222-1	FGO7568	07/08/2023	17:00	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	09/11/2023
V024217-1	FGO7622	08/08/2023	15:20	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	09/11/2023
V024219-1	ERS7963	08/08/2023	15:05	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	09/11/2023
V024161-1	EYZ7673	12/08/2023	20:30	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	09/11/2023
V024162-1	AJL7H75	13/08/2023	02:00	527-41	2934.70	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	09/11/2023
V024224-1	SCZ7J63	10/08/2023	10:38	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	09/11/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 05/10/2023	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 10 de 13

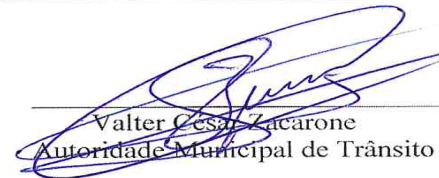


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V024162-1	AJL7H75	13/08/2023	02:00	527-41	UTILIZ VEÍC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA
Y024227-1	GCT2J21	09/09/2023	00:00	500-20	MULTA POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
V024196-1	JGS5H45	31/08/2023	14:00	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Viradouro/SP, 04 de outubro de 2023.


Valter Cesar Zaccarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 11 de 13

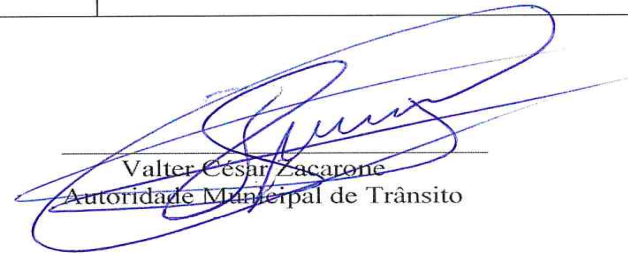


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V023488-1	EWN6185	15/09/2023	23:44	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP. C/ SOM EM VOLUME/FREQUENCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
V023397-1	DZG4905	24/08/2023	17:56	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

Viradouro/SP, 10 de outubro de 2023.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 12 de 13

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2391

Página 13 de 13

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIgdRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI
